



Universidade de Brasília – UnB  
Decanato de Ensino de Graduação  
Universidade Aberta do Brasil - UAB  
Instituto de Artes - IDA  
Departamento de Música  
Curso de Licenciatura em Música à Distância

**IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/08 NA EDUCAÇÃO BÁSICA: Limites e possibilidades de atuação de uma professora não especialista.**

Natália dos Santos Barbosa

Anápolis

2014

NATÁLIA DOS SANTOS BARBOSA

**IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.769/08 NA EDUCAÇÃO BÁSICA: Limites e possibilidades de atuação de uma professora não especialista.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito obrigatório para a obtenção do título de Licenciado em Música na Universidade de Brasília.

Orientador: Profa. Dra. Helena Lopes da Silva

Anápolis

2014

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus, que através da força do teu espírito, me fez superar as dificuldades encontradas no caminho e conseguir mais uma conquista ao concluir este trabalho, acrescentando, assim, ainda mais a minha paixão por viver.

Para que a concretização deste estudo se efetivasse: agradeço às inúmeras pessoas que foram incentivadoras neste processo e seus ensinamentos serão a partir de agora essenciais em minha caminhada pessoal e profissional.

Então, por estes extraordinários exemplos, expresso meus reais agradecimentos:

À minha orientadora Helena, pela sua capacidade, empenho, paciência e inteligência, que soube orientar e valorizar esta pesquisa fazendo com que meu desenvolvimento fosse o melhor possível e sempre esteve disposta a melhor atender, me proporcionando chegar até aqui. Agradeço também as professoras e diretoras que me receberam em suas instituições para que pudesse colher dados da minha pesquisa.

Aos meus pais Hélio Alves Barbosa e Cleima Maria dos Santos Barbosa, por terem me dado o dom da vida, por toda força, confiança e dedicação dispensada nesses anos de Graduação e por terem me ajudado em todos os momentos de dificuldade.

## RESUMO

O presente trabalho propõe uma investigação acerca dos limites e possibilidades de uma professora não especialista para atuar com o conteúdo música no Ensino Fundamental II em uma escola filantrópica situada em Porangatu, Goiás. Dentre as questões que impulsionaram esse estudo, estão: Quais os limites e as possibilidades de uma professora não especialista atuar com o conteúdo música no ensino fundamental II? Qual a formação pedagógica e musical desse professor? Como a professora lida com a especificidade do conteúdo musical em sala de aula? Os dados foram coletados através da realização de uma entrevista semiestruturada com o professor e da análise da apostila Artes/Música do Colégio Cenecista. Além da análise do texto da Lei 11.769/08 que formaliza a inclusão da música como um conteúdo obrigatório da educação básica (FIGUEIREDO, 2010; QUEIROZ, 2014), apoiamos nos estudo de Bellochio e Spavanello (2005) sobre a formação de professores unidocentes para atuar com a música nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Os dados analisados apontaram para a necessidade de se repensar a formação a ser dada aos professores não especialistas, bem como a necessidade de construção de materiais de apoio adequados para a atuação desses professores na escola.

**Palavras-chave:** Lei 11.769/08; Professores não Especialistas; Aula de Música; Educação Básica.

## ABSTRACT

This paper proposes an investigation about the limits and possibilities of a non-specialist teacher to work with the music content in Elementary Education II in a philanthropic institution located in Porangatu, Goiás. Among the questions that drove this study are: What are the limits and the possibilities of a teacher no expert work with the music content in elementary school II? What pedagogical education and music that teacher? As the teacher deals with the specificity of music content in the classroom? Data were collected by conducting a semi-structured interview with the teacher and the analysis of the handout Arts / Music of Cenecista College. In addition to the analysis of the text of Law 11,769 / 08 that formalizes the inclusion of music as a mandatory content of basic education (Figueiredo, 2010; Queiroz, 2014), we support you in study and Bellochio Spavanello (2005) on the training of teachers unidocentes to work with music in the early years of elementary school. The data analyzed pointed to the need to rethink the training to be given to non-specialist teachers as well as the need to build appropriate support materials for the performance of these teachers in the school.

**Keywords:** Law 11,769 / 08; Non-specialist Teachers; Music Lesson; Basic Education

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>1 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	8
<b>1.1 Educação musical na educação básica brasileira: Um breve histórico</b> .....	8
<b>1.2 Formação pedagógica e musical dos professores não especialistas: Limites e possibilidades</b> .....	13
<b>2 METODOLOGIA</b> .....	16
<b>2.1 A entrevista</b> .....	16
<b>2.2 A análise dos dados</b> .....	19
<b>3 O ENSINO DE MÚSICA NO COLÉGIO CENECISTA DE PORANGATU, GOIÁS: CONTEXTO E METODOLOGIA</b> .....	20
<b>3.1 O contexto</b> .....	20
<b>3.2 Orientação metodológica: A Apostila CNEC para o Ensino de Música no Ensino Fundamental II</b> .....	20
3.2.1 A apostila Artes do Sistema de Ensino CNEC: Uma breve apresentação.....	20
3.2.2 Artes – Ensino Fundamental 5ª Série/ 6ª Ano .....	21
3.2.3 A apostila Artes 6ª Série/7ª Ano.....	23
3.2.4 A apostila 7ª Série/8º Ano .....	24
3.2.5 Apostila de Artes 8ª Série/9º Ano.....	26
<b>4 DISCUSSÃO DOS DADOS</b> .....	27
<b>4.1 Limites e possibilidades para o ensino do conteúdo música: Concepções de uma professora não especialista</b> .....	27
<b>4.2 A apostila de Artes do CNEC: Possibilidades e limitações para o trabalho com o conteúdo música</b> .....	33
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	35
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	37

## INTRODUÇÃO

Durante a graduação em música pude vivenciar a prática musical nas escolas através do estágio supervisionado no colégio Cenecista, localizado em Porangatu, Goiás. Essa escola pertence à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), um dos maiores grupos educacionais do país. Com 70 anos de existência, a CNEC atua em todos os níveis educacionais, em 18 Estados da federação, possui 136 unidades de Educação Básica, 19 unidades de Ensino Superior, mais de 100 mil alunos e mais de 8 mil colaboradores (dos quais, aproximadamente, 6.000 atuam em atividades docentes). Embora o Colégio Cenecista de Porangatu não possua professor de música, apresenta como material didático, uma apostila de Educação Musical (padronizada pela instituição) a qual deve ser desenvolvida pelo professor de Artes.

Atualmente a implementação do ensino de música na educação básica como um conteúdo obrigatório está garantida pela Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Na lei a música é conteúdo obrigatório para o ensino fundamental I e fundamental II, a cargo do planejamento pedagógico das secretarias estaduais e municipais de educação.

O ano de 2012 passou a ser a data limite para que o conteúdo música ingressasse definitivamente no currículo do ensino básico no país. Penna (2011) analisa que as recomendações do Ministério da Educação (MEC) apoiam o ensino de música na escola com noções básicas de música, cantos cívicos nacionais e sons de instrumentos de orquestra. Os alunos deverão aprender cantos, ritmos, danças e sons de instrumentos regionais e folclóricos, representativos da diversidade cultural brasileira (BRASIL, 2008). As diretrizes curriculares nacionais da educação básica estabelecem ainda, que os currículos tenham uma dimensão nacional e uma dimensão regional específica, coerente com os contextos em que acontecem.

No atual momento, ainda se busca maneiras para a implementação da Lei, visto que a necessidade de uma organização da proposta pedagógica pelas escolas articulada com as demais áreas e disciplinas prevendo assim, uma autonomia para definição do papel da música na educação (PENNA, 2008). Dessa forma, o perfil do professor de música na escola pode ser comprometido quando não há formação específica: “Já que grande parte dos professores que declaram abordar música em suas aulas de Arte não tem formação específica na área, certamente esse trabalho pode ser esporádico e superficial, ou até mesmo inadequado.” (PENNA, 2002, p. 14).

Embora tenha intensificado nos últimos anos o debate sobre a formação dos professores para o início fundamental, quando se refere à formação em arte, especificamente em música, parece ainda estar distante da comunidade educacional. Fato revelado pela qualidade das ações do professor, que mesmo com o esforço de inserir a música na sua prática educativa pouco tem contribuído para o desenvolvimento dos alunos (SOUZA, 2002).

É sabido que as dificuldades para implantação da lei nº 11.769/08 tem relação direta com a falta de profissionais habilitados (FERREIRA; BESSA, 2011), e que, portanto, é necessário contar com o trabalho de música na escola desenvolvido por professores não especialistas.

O presente trabalho propõe, portanto, uma investigação sobre a atuação de uma professora sem formação específica em música que atua no ensino fundamental II com conteúdo música em uma das escolas da rede CNEC, o Colégio Cenecista, situado em Porangatu, Goiás. Dentre as questões que impulsionaram esse estudo, estão: Quais os limites e possibilidades de uma professora não especialista atuar com o conteúdo música no ensino fundamental II? Como a professora utiliza a apostila Artes/Música da instituição? Qual a formação pedagógica e musical dessa professora? Como a professora lida com a especificidade do conteúdo musical em sala de aula?



# 1 REFERENCIAL TEÓRICO

## 1.1 Educação musical na educação básica brasileira: Um breve histórico

Historicamente, a primeira inclusão de música no currículo escolar foi realizada em 1838 através da introdução da disciplina Música Vocal nas oito séries primárias de ensino do colégio Pedro II (Rio de Janeiro), e tinha como objetivo fornecer cultura à população. Nessa época, a estrutura metodológica do ensino era organizada em ensino tradicional com teoria musical, solfejos e recitais (JARDIM, 2012).

Jardim (2012) afirma ainda que Francisco Manuel da Silva, assumiu a direção do Colégio e esteve junto com outros músicos formulando as estratégias, acordos políticos e reivindicações para ministrar aos alunos aulas de música na escola gratuitamente e conseguiu, apesar dos obstáculos, implementar em um primeiro momento, o curso de canto para o sexo masculino, e após doze anos, o curso de canto para o sexo feminino. Ao longo dos anos, a prática pedagógica e musical ainda se concentrou no ensino de música tradicional voltado para o ensino de matérias isoladas de música como canto coral e instrumentos específicos como violão, teclado, flauta, que ocorriam na modalidade de oficinas de música na escola (BENEDICT; SCHIDT, 2008).

Heitor Villa Lobos defendeu a iniciativa de organizar e implantar o ensino de música nas escolas, elaborando um projeto de educação musical em âmbito nacional, executado a partir de 1930. Por tempos o ensino de música ainda esteve focado em teorias musicais, tablaturas e ensino tradicional.

Segundo Fonterrada (2005) a quebra na inserção da música nas escolas se deu depois de trinta anos de ausência da disciplina de música nos currículos escolares. Em 1996 a música passou a ser contemplada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) dentro da disciplina de artes, constituindo uma das linguagens artísticas. Surge desta maneira, a polivalência do professor de artes, implicando que um mesmo professor trabalhe as diferentes linguagens artísticas (artes visuais, dança, teatro e música). Entretanto, contribuindo para a fragmentação do conhecimento específico de cada linguagem artística, em especial a música (FONTERRADA, 2007).

O ensino polivalente surgiu com a Lei nº 5692/71 oficializada com o ensino da educação artística reforçando a concepção de integração das licenciaturas polivalentes, que tinham como objetivo a formação de professores em diversas áreas artísticas (PIRES, 2003). Desta forma, a música, com a Lei nº 5692/71 foi reconhecida como uma das linguagens artísticas, porém, convertida em lazer, como uma subárea do conhecimento artístico e não como disciplina (PIRES, 2003).

Somente com as novas políticas educacionais do Brasil, que surgiu a Lei 9.394-LDB/96 foi possível eliminar a polivalência na formação dos professores e mantendo a multiplicidade da área nas quatro modalidades artísticas: artes visuais, dança, música e teatro, extinguindo-se o termo “educação artística e adotando o ensino da arte”. (PIRES, 2003).

Com o fato de trabalhar o ensino de música, especificamente dentro da disciplina de Artes, surgiram interpretações diversas dos profissionais que atuam nas definições da estrutura curricular, optando pelo ensino artístico polivalente, com carga horária excessivamente reduzida em relação aos conteúdos musicais (QUEIROZ; MARINHO, 2007).

A LDB de 1996 inclui, em seu artigo 26, a obrigatoriedade do ensino de arte na educação brasileira: “O ensino de arte é componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (BRASIL, 1996 - art. 26, par. 2). Dessa forma, a proposta polivalente da Educação Artística contribuiu para a superficialização do ensino das artes como um todo. Tal prática tem sido amplamente debatida na literatura específica da área de música, evidenciando a insuficiência deste modelo para a escola brasileira (PIRES, 2003).

A LDB trouxe uma flexibilidade sobre o respeito e as diferenças de perfis das várias instituições e regiões brasileiras, como uma oportunidade para valorizar e legitimar as aulas de música nos currículos escolares. Também, proporcionou certa liberdade de opção às instituições sobre a qual linguagem artística estará inserida em seu currículo. Neste sentido, ainda é possível constatar que muitos profissionais que trabalham o ensino das artes nas escolas são oriundos do curso de licenciatura em educação artística. Esses professores, devido à formação polivalente na área das artes (artes visuais, música e teatro), não conseguem trabalhar de forma satisfatória todas as modalidades artísticas (CERESER, 2004).

Enfrentando os desafios sobre ensino de artes e suas linguagens, bem como a polivalência do professor, para melhorar o direcionamento das propostas de ensino de cada

área de conhecimento em arte, o Ministério da Educação (MEC) elaborou e publicou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) com a finalidade de servir de referência para atuação dos professores de educação básica. Os PCN para ensino fundamental de 1ª a 4ª séries – 1º e 2º ciclos- (1997) e 5ª à 8ª Séries – 3º e 4º ciclos – (1998) que trazem documentos específicos com orientações para as áreas de artes com propostas independentes a cada linguagem artística, como a música.

Baseado na relevância do ensino musical nas escolas, o projeto 330/06 (BRASIL, 2006), apresentado pela Senadora Roseana Sarney, propôs a alteração do parágrafo 26 da Lei 9.394/96, atual Lei de Diretrizes e Bases (LDB), e em 19 de agosto de 2008, o projeto passou a vigorar como Lei (Lei 11.769/2008) nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 26 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º

Art. 26

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (Brasil, 2008).

O artigo 2º, de que trata o veto, corresponde ao § 7º do projeto de Lei “o ensino da música será ministrado por professores com formação específica na área” (BRASIL, 2008). Sem dúvida, essa lei representa um avanço para a educação musical no Brasil, já que estabelece a presença da música no currículo escolar mesmo que de forma inequívoca. Todavia, a falta de clareza do parágrafo 2º do artigo 26 da LDB foi minimizada com a nova lei, porque agora se evidencia que a música é uma das artes que devem fazer parte do currículo obrigatório das escolas. O texto da lei traz a música como conteúdo obrigatório, “mas não exclusivo” (BRASIL, 2008: art. 1º), indicando que outras artes também devem fazer parte da formação escolar (BAUMER, 2012).

Queiroz (2014) reforça que, embora o conteúdo da Lei 11. 769/08 não traga a obrigatoriedade de um professor especialista, é relevante que as aulas de música sejam ministradas por professores capacitados para entender a especificidade do conteúdo musical bem como propor atividades pertinentes para a educação básica.

Segundo Figueiredo, ainda restam diversas questões sobre a educação musical na escola, mesmo que já concretizado um avanço na legislação. A música não está definida com

toda a clareza, principalmente sobre o professor adequado para ensinar música na escola. “pois a lei 11.769/2008 é genérica; cabe aos estados e municípios, estabelecerem os detalhes desta questão” (FIGUEIREDO, 2010, p. 3). A prática polivalente para o ensino das artes ainda está muito presente nos sistemas educacionais brasileiros e, para vários deles, a nova lei não acrescenta modificações (FIGUEIREDO, 2010).

Neste sentido Figueiredo, destaca que:

Compete aos sistemas educacionais, exercendo sua autonomia, elaborar seus projetos político pedagógicos, onde as artes devem ser inseridas. No entanto, para que as artes sejam inseridas de forma significativa, é preciso que sejam revistas concepções sobre tais áreas no currículo escolar. (FIGUEIREDO, 2010, p. 7).

Na prática, o ensino de música está incluído no ensino das artes e até o momento, ministrada por professores de arte em geral.

Não existem diretrizes para a formação em educação artística e isto deve ser considerado para que os sistemas educacionais contratem profissionais específicos em cada linguagem artística. É fundamental que se desconstrua esta ideia de que arte é um coletivo que deve ser ensinado por um único profissional, ainda que seja salutar as suas interfaces com outros campos do conhecimento (FIGUEIREDO, 2010, p. 4).

Neste ponto, tanto Figueiredo (2010) quanto Queiroz (2014), afirmam seus posicionamentos sobre a importância da legislação vigente, apontam falhas sobre o ensino de música, principalmente sobre o conteúdo dentro das artes, e ainda frisam a necessidade de professores licenciados em música para lidar com a especificidade do conteúdo música.

É válido ressaltar que com a aprovação da lei 11.769/08, trouxe inúmeras reflexões para a educação brasileira. Em destaque segue que para os profissionais do ensino das artes, a nova legislação esclarece a necessidade do conteúdo de música na escola, indicando, indiretamente, a necessidade de profissionais qualificados para ministrar este conteúdo na escola. Em contrapartida, coexistem, nos sistemas educacionais, diferentes concepções sobre as artes e seu ensino na escola, embora tenham ocorrido avanços com ensino musical nas escolas, ainda é preciso atuar enfaticamente para que a música seja efetivamente implementada na escola brasileira, (FIGUEIREDO, 2010). Talvez não apenas como um conteúdo dentro das artes, mas como disciplina e com professores licenciados para o ensino.

Nesse sentido, foi proposto pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, a elaboração de um Parecer CNE/CEB Nº: 12/2013, que é o resultado de uma ampla discussão promovida pelo CNE junto a diversos profissionais ligados ao ensino de música e teve como objetivo:

Ampliar o processo de construção coletiva de um documento que subsidiou o CNE na regulamentação do ensino de música, tendo em vista a implementação obrigatória do conteúdo música no componente Arte dos currículos da Educação Básica em cumprimento às determinações da Lei 11. 769/2008 (BRASIL, 2013, p. 2).

Partindo do critério da especificidade do conteúdo música e o princípio legal de ensino nas escolas, Queiroz (2014), trouxe uma reflexão sobre o Parecer e sobre a necessidade de qualificação profissional para os conteúdos musicais, no qual:

[...] reconhece a importância de que as atividades de ensino de música, em sala de aula sejam ministradas por professores de música devidamente capacitados em cursos de licenciatura em música, com vistas a atender às demandas da educação básica (QUEIROZ, 2014, p. 2).

Considera ainda que, a aprovação do Parecer e Projeto de Resolução que define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de música na Educação Básica foi uma conquista histórica para a educação musical brasileira, e ressalta ainda que “a partir das definições legais e mais precisas estabelecidas pelas diretrizes, será possível estabelecer caminhos mais consistentes para inserção do ensino de música em todas as escolas de educação básica do Brasil.” (QUEIROZ, 2014, p. 3).

Vale destacar que, a contribuição do Projeto de resolução, que define as Diretrizes Nacionais para o ensino de música, é a atribuição de responsabilidades e competências aos diferentes órgãos e segmentos educacionais que devem trabalhar juntos para viabilizar a operacionalização do ensino música na Educação Básica como as escolas, secretarias de educação, instituições formadoras e os conselheiros da educação (QUEIROZ, 2014).

A proposta do ensino de música nas escolas brasileiras como disciplina do currículo escolar ainda aguarda aprovação, e por isso, precisamos nos basear na legislação atual, a Lei 11.769/08, que garante a inclusão da música apenas como conteúdo obrigatório da educação básica. Nesse sentido, precisamos pensar em duas reais possibilidades, a interdisciplinaridade e a atuação do professor unidocente.

## **1.2 Formação pedagógica e musical dos professores não especialistas: Limites e possibilidades**

Diversos estudos referentes às práticas educativas em educação musical por professores não licenciados em música, como por exemplo, os professores unidocentes, tem recebido destaque nos estudos de Bellochio (2005), Figueiredo (2010), Penna (2011).

Oferecer capacitação aos professores que atuam com os conteúdos música nas escolas tem sido cada vez mais necessário, pois professores sem qualificação em música podem possuir limitações de conteúdo musical para o desenvolvimento de atividades em suas práticas (BELLOCHIO; SPANAVELLO, 2005).

Professores dos anos iniciais do ensino fundamental conseguem reconhecer a importância da educação musical, mas revelam não realizar o trabalho com seriedade por não apresentar tempo suficiente para tal, privilegiando outras áreas dos currículos escolares (BELLOCHIO; SPANAVELLO, 2005):

Os professores unidocentes possuem uma opinião formada sobre a importância da educação musical no espaço escola, mas tem dificuldade em definir especificamente os objetivos desse trabalho e, conseqüentemente, acabam tornando-o menos importante do que os demais conteúdos que historicamente possuem lugar privilegiado nos currículos escolares (BELLOCHIO; SPANAVELLO, 2005, p. 2).

Dessa forma, professores unidocentes acabam dando prioridade a conteúdos de matemática, línguas portuguesas, ciências, do que arte e música. Dessa forma, insistem na música para eventos culturais, como forma de proporcionar as crianças um momento de relaxamento ou mesmo promovendo alegria.

O objetivo da educação musical sobre a perspectiva de professores unidocentes, passa a representar um desafio constante, pois estes professores apresentam uma formação precária em termos de educação musical e demais linguagens da arte (BELLOCHIO; SPANAVELLO, 2005).

Através de uma pesquisa realizada com 23 professores unidocentes, Bellochio e Spanavello (2005) concluíram que:

[...] os professores reconhecem a validade da música na escola, porém sente-se inseguros e desprovidos de saberes docentes para desenvolver um trabalho musical

mais aprofundado, devido às falhas curriculares da formação inicial (BELLOCHIO; SPANAVELLO, 2005, p. 4).

As autoras afirmam que é preciso investir na formação musical do professor que atua no ensino fundamental, o unidocente, pois, “eles não podem desacreditar suas potencialidades por limitações muitas vezes vinculadas à ideia de que para ensinar/aprender música é preciso ser talentoso e ter habilidades específicas inatas” (BELLOCHIO; SPANAVELLO, 2005, p. 4).

Diante do exposto, é possível perceber que a obrigatoriedade de implementação do conteúdo música nas escolas sem os professores licenciados em música, os professores unidocentes precisarão lidar com as especificidades do conteúdo música. Todavia, estudos demonstram que estes professores desacreditam nas suas possibilidades em ministrar conteúdos, e com isso, deixam de trabalhá-los dando prioridade aos conteúdos de domínio, já que as exigências da escola ainda não dão ênfase para o conteúdo música. Em contrapartida, os estudos revelam que cada vez mais se faz necessária a qualificação do profissional unidocente, contribuindo para que a proposta do ensino musical seja pertinente para a produção do conhecimento por parte dos alunos.

Bellochio e Spanavello (2005) defendem que o ensino de música na escola deve ser tomado como uma conquista coletiva entre unidocentes e especialistas, para que profissionais entendam o que é necessário para ensinar música, questionar para que ela serve? Para quem ensinar e como ensinar? Dentro das possibilidades da educação consciente e comprometida com o desenvolvimento do sujeito. Nesse sentido, “o professor unidocente terá condições de trabalhar com música se tiver uma formação que lhe possibilite lidar com diversos elementos. Tal formação, tanto no âmbito específico (conhecimento musical) deve construir-se em processos contínuos de ensino aprendizagem” (BELLOCHIO; SPANAVELLO, 2005, p. 5).

Dentro dos limites e possibilidades do professor não especialista trabalhar com o conteúdo música, Bellochio e Spanavello (2005), Figueiredo (2010), Queiroz (2014), dentre outros autores, mencionam que foi uma grande conquista para educação musical a aprovação da Lei 11.769/2008, por outro lado, destacam a precariedade de profissionais licenciados em música, para o desenvolvimento da proposta musical bem como a insistência das escolas em permanecer com o professor polivalente no ensino fundamental.

Pelo exposto, conclui-se que é necessária uma reflexão sobre as práticas musicais presentes nas escolas, o incentivo e a oferta para qualificação profissional dos professores que atuam com conteúdos de música, para que possam compreender as vivências musicais e suas carências da formação inicial, no intuito de conferir posteriormente em atitudes condizentes ao ensino musical.



## 2 METODOLOGIA

A metodologia deste estudo teve caráter descritivo utilizando o método documental e qualitativo<sup>1</sup>. Para as análises deste estudo foram escolhidos a apostila de Educação Musical adotada pela rede CNEC do Colégio Cenecista de Porangatu, Goiás, e Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação em relação às aulas de música.

Além da coleta documental, foi realizada uma entrevista semiestruturada com a professora não especialista em música, que possui graduação em Letras e Artes Cênicas, e atua no Colégio Cenecista com as aulas de Literatura e Artes (artes cênicas, música e teatro). Nessa entrevista, procurei conversar com a professora acerca da apostila de Educação Musical do referido Colégio sobre sua atuação com o conteúdo música.

A análise dos dados deu-se a partir dos resultados da entrevista realizada com a professora acerca de seus limites e possibilidades de atuação com o conteúdo música tendo como base a apostila específica, a qual foi analisada em relação aos conteúdos musicais teóricos e práticos, observados pelas séries, grau de dificuldade das atividades e compreensão entre professora e alunos, bem como adequação aos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de música nas escolas.

### 2.1 A entrevista

Em uma primeira inserção no Colégio Cenecista de Porangatu, foi possível conhecer os professores que atuam no ensino fundamental II na sala de reuniões onde expliquei as razões de querer conhecer a Instituição e assistir as aulas da professora de artes.

Neste mesmo dia, após as explicações iniciais sobre a pesquisa a ser realizada, a professora de artes colocou-se à disposição para participar e convidou-me para assistir uma aula que iria ministrar naquele momento com a turma de 6º ano do ensino fundamental II.

---

<sup>1</sup> Segundo Marconi e Lakatos (2007) a pesquisa documental implica no levantamento de dados de variadas fontes

A aula foi desenvolvida no pátio da escola. O pátio da escola é um local bem arejado, com árvores, próximo aos bebedouros. A professora iniciou a aula com uma atividade de performance corporal, apresentando uma poesia e estimulando os alunos a criarem os movimentos de acordo com as frases da poesia. Nessa atividade, realizou algumas intervenções auxiliando os alunos a expressarem-se por meio de movimento corporal as palavras da poesia, como por exemplo, as palavras “longe” e “perto”: todos deveriam chegar ao centro da roda quando a palavra narrada fosse “perto” e saíssem da roda quando a palavra fosse “longe” procurando realizar os movimentos com os braços estendidos e girando com movimentos de 360° para dentro e para fora da roda, respectivamente. Após estes movimentos, os alunos marchavam batendo palmas e cantando a canção “Alecrim dourado que nasceu no campo” até chegarem aos seus lugares de origem.

Após esta aula, conversamos e a professora concordou em participar da pesquisa como entrevistada. Expliquei que precisaria utilizar um gravador de voz para transcrever a sua fala e analisar os dados, o que ela concordou. Marcamos a entrevista para dois dias após este primeiro contato, no próprio Colégio, na sala de reuniões da escola.

No dia da entrevista, a professora estava em aula, então aguardei na sala de reuniões até que ela comparecesse. Ao chegar à professora na sala foi apresentado um termo de consentimento para participar da entrevista, que foi lido e assinado pela professora.

Neste sentido, na sala de reuniões, iniciei a gravação e apresentação das perguntas à professora que durou em média uma hora.

A professora entrevistada é formada em letras e artes cênicas, e atua na instituição ministrando aulas de artes e suas linguagens (artes visuais, música, teatro e dança).

O Colégio Cenecista de Porangatu, o qual a professora trabalha, pertence à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) o qual possui um apostilado próprio para o ensino de todas as matérias, incluindo em sua apostila de artes, os conteúdos de educação musical.

Durante a entrevista foram realizadas perguntas voltadas ao conhecimento da professora sobre a proposta pedagógica em educação musical, bem como limites e possibilidades para atuação sobre os conteúdos de música da apostila.

Uma pergunta do roteiro não foi compreendida pela entrevistada, por isso foi necessário explicar e, refere-se ao seu conhecimento e à sua opinião sobre a lei 11.769/08:

*Não!, Não penso nada sobre ela! (risos) (Entrevista).*

A dificuldade em responder a essa questão talvez não se deva à falta de compreensão, mas ao fato da entrevistada nunca ter pensado sobre o assunto ou mesmo se interessado pelo conteúdo da lei 11.769/08. Ao responder sobre sua formação e atuação profissional:

*Sou formada em letras e artes cênicas [...] sou professora de artes, literatura e de Língua Portuguesa (Entrevista).*

Percebeu-se que ela enquadrava-se na polivalência, quando mencionou atuar com a disciplina de artes na escola.

Pires (2003) relata que essa multiplicidade da área artística, a polivalência do professor, tem seu germe na integração das linguagens artísticas e nasceu no interior das escolas na década de 60 e infelizmente perpetuando até os dias atuais.

Hoje a proposta da polivalência pode ser superada com a graduação de licenciaturas em artes que dividem-se em: artes visuais, música e artes cênicas, justamente para formar professores especialmente capacitados para lidar com as linguagens específicas da arte, evitando a permanência da polivalência que pode comprometer o ensino, possibilidades de criação e produção de cada linguagem artística (BAUMER, 2012).

Sobre a proposta pedagógica de Educação Musical da Escola, a entrevistada relatou:

*A escola tem um apostilado, aí tem uma parte que é de artes de uma forma geral, história da arte e a outra parte é mais direcionada a música (Entrevista).*

E reconheceu que na música, a apostila :

*[...] trabalha mais teoria do que prática (Entrevista).*

## 2.2 A análise dos dados

A partir da análise das perguntas e das repostas advindas da entrevista (ANEXO), organizamos as seguintes categorias:

- a) Formação e atuação profissional
- b) Conteúdo musical desenvolvido na escola
- c) Limites e possibilidades do professor não especialista para os conteúdos de música
- d) Conhecimento da Lei 11.769/08
- e) Necessidade e interesse em qualificação profissional

Além da entrevista, a apostila de artes da rede CNEC foi analisada sobre os conteúdos de música desenvolvidos pela professora entrevistada. A apostila de artes da rede CNEC, para o ensino fundamental II, apresenta conteúdos musicais teóricos e práticos. É composta por três volumes que propõe a aprendizagem de artes através de três pilares: ensino, ampliação e aprofundamento dos saberes. Separadas por área de conhecimento, série de ensino e semestre, e assim organizadas:

1. Artes – Ensino Fundamental 5ª Série/ 6ª Ano – Volume 1
2. Artes – Ensino Fundamental 7ª Série/ 8ª Ano – Volume 1
3. Artes – Ensino Fundamental 8ª Série/ 9ª Ano – Volume 1

### **3 O ENSINO DE MÚSICA NO COLÉGIO CENECISTA DE PORANGATU, GOIÁS: CONTEXTO E METODOLOGIA**

#### **3.1 O contexto**

O sistema de ensino CNEC, oferece o ensino escolar para Educação Infantil, Fundamental I e II e Ensino Médio. Em Porangatu, apresenta uma filial constituída pelo Colégio Cenecista de Porangatu, Goiás, sendo uma Instituição Filantrópica. Sua localização é centralizada, possui uma área ampla para desenvolvimento das atividades, como quadra de esportes, salas climatizadas com recursos audiovisuais e lousa digital. Possui ainda, um pátio para a recreação dos alunos, parque, brinquedotecas, cantinas, sanitários, vários bebedouros com água filtrada e as dependências da escola com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. Além de biblioteca, sala de informática, auditório, sala de reuniões e estacionamento próprio para funcionários e visitantes.

#### **3.2 Orientação metodológica: A Apostila CNEC para o Ensino de Música no Ensino Fundamental II**

O Colégio Cenecista de Porangatu trabalha com uma apostila própria, elaborada pela sua Rede de Ensino (CNEC), cujos conteúdos são separados por séries e por temáticas. A apostila de Arte, ensino fundamental II, propõe a subárea Música (Educação Musical) por meio de conteúdos teóricos de música.

##### **3.2.1 A apostila Artes do Sistema de Ensino CNEC: Uma breve apresentação**

O colégio Cenecista de Porangatu faz parte de uma das escolas do Sistema de Ensino CNEC e recebe as apostilas com conteúdos de todas as disciplinas. Esses conteúdos também estão disponíveis no portal CNEC, onde os professores das escolas da rede são cadastrados e possuem acesso a todos os conteúdos e apostilas on-line. Os autores das apostilas são

professores do Sistema de Ensino CNEC (autoria não revelada) e, segundo estes, na elaboração das apostilas, procuram atender as exigências educacionais dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Na apresentação da apostila aparecem somente os índices e sumários dos conteúdos por série, divididos em disciplinas e na página final, referências bibliográficas consultadas.

As apostilas **Artes: Ensino Fundamental** (Anos Finais) apresentam conteúdos de artes e música, e são assim divididas:

Artes – Ensino Fundamental 5ª Série/ 6ª Ano – Volume 1

Artes – Ensino Fundamental 7ª Série/ 8ª Ano – Volume 1

Artes – Ensino Fundamental 8ª Série/ 9ª Ano – Volume 1

### 3.2.2 Artes – Ensino Fundamental 5ª Série/ 6ª Ano

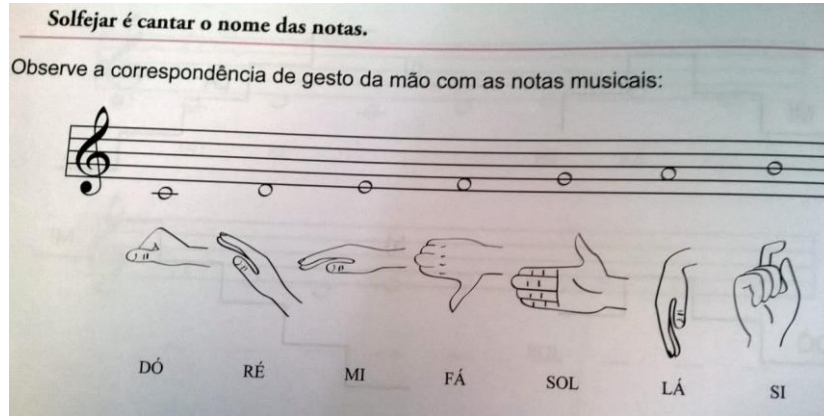
Nessa apostila, a música é apresentada como “Reino dos sons” e trazendo textos explicativos e figuras acerca do “Som e suas propriedades”, tendo como referência os sons de diferentes locais, como a cidade e o campo. Como propriedades do som, são propostas atividades sobre altura, intensidade, duração e timbre, sugerindo ao professor a apresentação de músicas que demonstrem sons graves ou agudos para o aluno identificar.

Em relação ao parâmetro musical timbre, a apostila apresenta imagens de instrumentos de cordas, teclas, sopros, percussão para que o aluno relacione a imagem ao nome de cada instrumento. Compositores brasileiros também são explorados nesta apostila, como por exemplo, o compositor Toquinho, o qual é apresentado por meio de sua biografia e vivenciado pela música “Aquarela”, sugerida como atividade de performance (canto).

Outros exercícios propostos são: completar as notas musicais presentes no pentagrama musical, dar nome às notas, solfejo musical através do método manosolfa<sup>2</sup>:

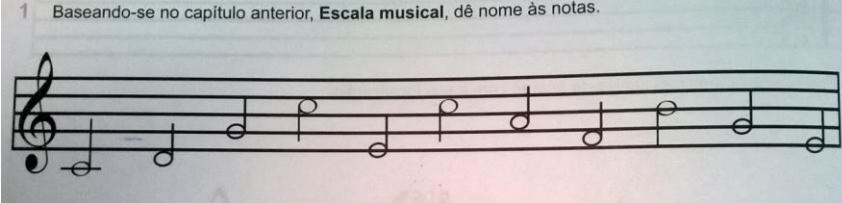
---

<sup>2</sup> Método de Kodály cujo ensino é programada para ir do simples ao complexo em graus diversificados e se utiliza do “manosolfa”, ou seja, um sistema que alia sinais manuais às notas musicais.

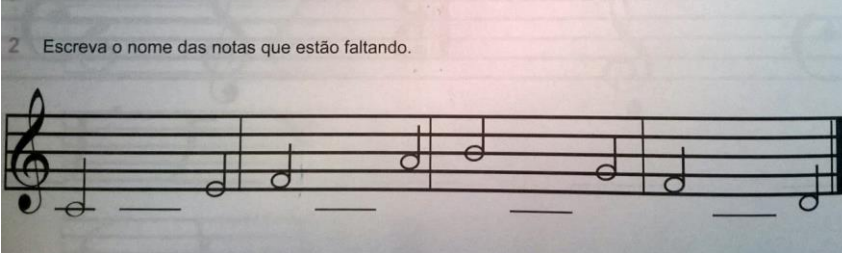


**Figura 1:** Solfejo

1 Baseando-se no capítulo anterior, **Escala musical**, dê nome às notas.

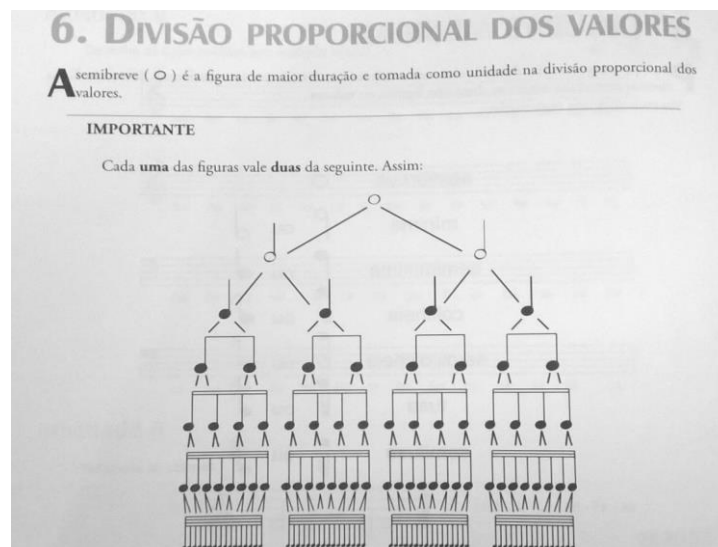


2 Escreva o nome das notas que estão faltando.



**Figura 2:** Dar nome às notas

Dentro da proposta de ensino de música, apresenta-se a divisão proporcional de valores com atividades teóricas de repetição, escrita das notas musicais em claves de sol e fá:

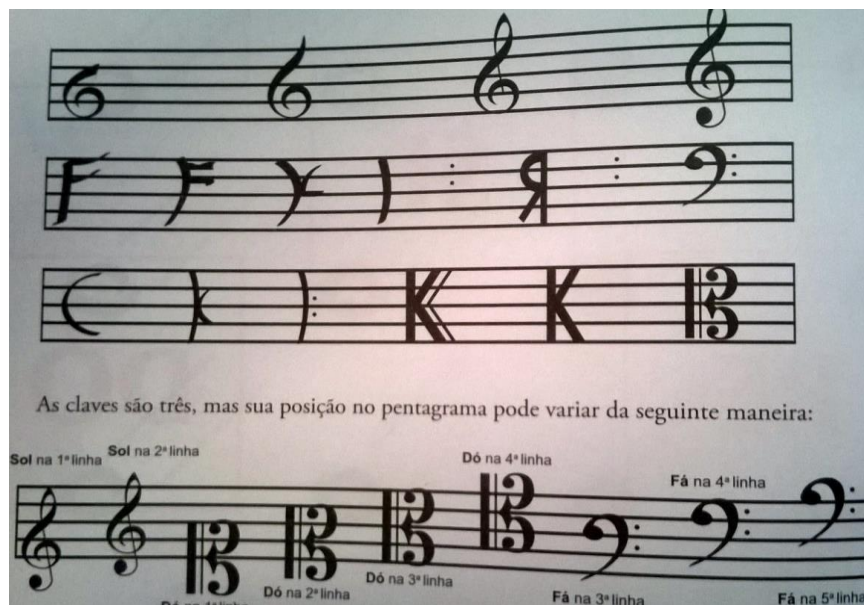


**Figura 3:** Divisão Proporcional dos Valores das Figuras Musicais

Além disso, prevê-se o estudo de compassos simples (binário e quaternário), ponto de aumento e compasso ternário; graus conjuntos e disjuntos; tons e semitons; alterações (sustenido e bemol) e intervalos de 2ª a 4ª (naturais, com classificação simples). Em nenhum momento são propostas atividades práticas que envolvam a criação (repetição, imitação, variação) e as formas musicais também não são contempladas.

### 3.2.3 A apostila Artes 6ª Série/7ª Ano

Essa apostila compreende também, conteúdos teóricos musicais, a saber: desenhos das claves na pauta demonstrando as claves de sol, dó e fá:



**Figura 4:** Desenho de claves

Como atividade prática, sugerem a música **Minha Canção** (Chico Buarque, Sergio Bardotti e Luis Enriquez), e como atividade seguinte, a descrição das notas musicais, presentes na partitura da canção estudada.

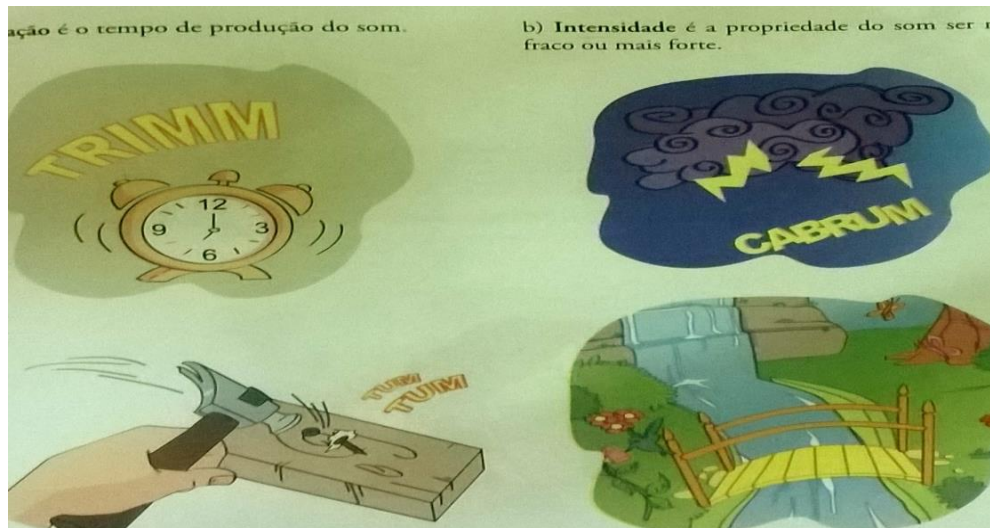
Nesse sentido, a utilização prática dos elementos da linguagem musical; o conhecimento contextualizado e reflexivo dos aspectos histórico-culturais relacionados à música; o desenvolvimento da percepção auditivo-musical; o desenvolvimento da criação e expressão musical; o desenvolvimento da capacidade de apreciação musical, que leve à compreensão da música como um fenômeno com raízes históricas, culturais, formais e



estilísticas não são explorados nos conteúdos desta apostila. Elementos julgados necessários para o ensino de música na escola conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) de 1997 e 1998.

### 3.2.4 A apostila 7ª Série/8º Ano

Aborda os parâmetros do som através da representação visual através de analogias a diferentes sons do cotidiano: relógio despertador, sons da natureza e construções:




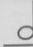
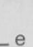
**Figura 6:** Parâmetros musicais

Contempla ainda, o estudo das figuras e valores musicais, apresentando a exposição teórica e representação gráfica da semibreve, mínima, semicolcheia, colcheia, fusa, semifusa, pausa da mínima, pausa da semibreve, pausa da semínima, pausa da colcheia, pausa da semicolcheia, pausa da fusa e pausa da semifusa.

Os exercícios compreendem, em sua maioria, a exemplificação do conteúdo através da análise de partituras.

Para exercícios de valores a apostila apresenta a semibreve como figura musical de maior duração. Por esse motivo, propõe atividades para a divisão proporcional dos valores a partir da semibreve:

**Atividade 10**

Substitua os gráficos de duração pelas figuras   e .


a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_

c) \_\_\_\_\_

d) \_\_\_\_\_

e) \_\_\_\_\_

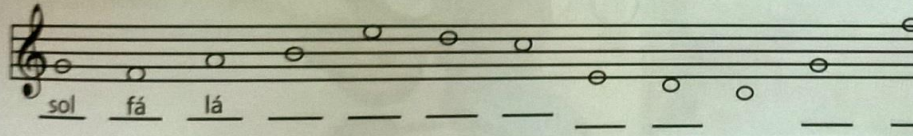


**Figura 7:** Exercícios de divisão de valores

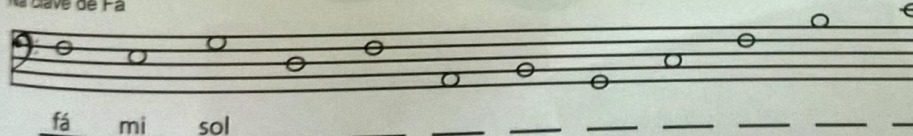
Como demonstrado nas apostilas anteriores, são propostos exercícios de identificação e escrita das notas musicais nas claves de sol, fá e dó:

Nomeie as notas nos quadros abaixo, conforme as notas modelo.

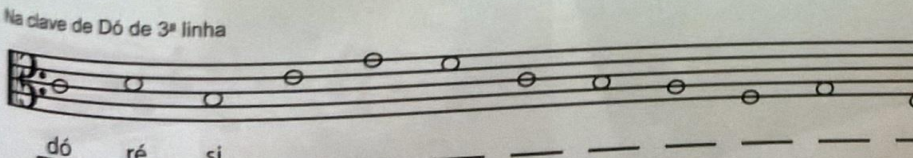
Na clave de Sol



Na clave de Fá



Na clave de Dó de 3ª linha



**Figura 8:** Exercícios de notação musical, nas claves de sol, dó e fá.

Outras atividades da apostila, que apresentam propostas práticas para o canto, são através de apresentações do Hino Cenecista, Hino da Independência, Hino à Bandeira, e Hino Nacional.

### 3.2.5 Apostila de Artes 8ª Série/9º Ano

Traz o estudo da Música Popular Brasileira através de exercícios de interpretação das músicas, biografias dos autores e discussões acerca de determinados estilos musicais, como por exemplo, o maxixe. Além disso, traz estudos sobre o samba através das canções Falsa Baiana (Geraldo Pereira), Aquarela do Brasil (Ary Barroso), o Bêbado e o Equilibrista (João Bosco e Aldir Blanc), sugerindo aos alunos que pesquisem em livros, internet, revistas sobre o ritmo samba.

A exemplo das apostilas analisadas anteriormente, segue o estudo dos graus da escala musical, com atividades para identificação, análise e escrita dos símbolos musicais no pentagrama:

De acordo com o exemplo dado, desenhe as escalas abaixo:

The image shows two musical staves. The top staff is labeled 'Escala de Dó' and contains the notes Dó, Ré, Mi, Fá, Sol, Lá, Si, Dó, Si, Lá, Sol, Fá, Mi, Ré, Dó. The bottom staff is labeled 'Escala de Ré' and contains the note Ré. The text above the staves reads 'De acordo com o exemplo dado, desenhe as escalas abaixo:'.

**Figura 9:** Notação em pentagrama, exercícios de escalas.

## 4 DISCUSSÃO DOS DADOS

### 4.1 Limites e possibilidades para o ensino do conteúdo música: Concepções de uma professora não especialista

Dentre as dificuldades para a o ensino de música nas escolas, encontra-se a falta de professores especializados para atuarem nessas escolas, bem como a falta de preparo dos professores não especialistas para lidar com a especificidade do conteúdo musical.

Nesse sentido a professora entrevistada comentou sobre a obrigatoriedade do ensino de música na escola reconhecendo sua importância, e ainda, explicando a falta de profissionais qualificados para o ensino musical,:

*Eu acho importante! Porque mesmo que não tenha professores, pelo menos já tem a matéria, já tem a disciplina, então, e muitas vezes a escola, não tem o professor, não é porque a escola, não quer. É porque não tem o profissional! Não existe profissional formado! Então acontece, eu acho que na maioria das vezes acontece isso! (Entrevista).*

É interessante perceber que, a professora reconhece a importância do ensino de música nas escolas, opina sobre a necessidade de um profissional capacitado para o ensino e sugere que a falta de profissionais que obriga as escolas a contratar professores não especialistas em música para o ensino dos conteúdos musicais.

Segundo Queiroz (2014), a luta para incluir o ensino de música na escola é considerada uma vitória. No entanto, é preciso considerar a problemática acerca do que ensinar e sobre a formação dos professores.

Com a obrigatoriedade do ensino de música na escola, através da Lei 11.769/08, surgiram questionamentos sobre a qualificação profissional dos professores. Dessa forma, o professor unidocente ou polivalente como é o caso dos professores formados em artes, necessitam ministrar conteúdos dentro das quatro linguagens: artes visuais, teatro, música e dança.

Quando conversamos sobre a obrigatoriedade do ensino de música, a entrevistada comentou sobre a polivalência dos professores nas escolas frente à falta de profissionais qualificados:

*Eu acho que a questão de música é a mesma de artes cênicas, do teatro. Porque se obriga a ter uma disciplina na escola, mas a escola, as escolas de uma forma geral, principalmente as escolas estaduais e municipais, muitas vezes não estão preparadas. No interior não tem profissionais para estas áreas, porque não tem universidade para formar profissionais, então na verdade vai virando uma bola de neve, né? Mas eu acho que melhorou muito, antes era pior! Que nem tinha obrigatoriedade, não tinha nem professor de artes na escola, então já melhorou muito! (Entrevista).*

Neste ponto, a entrevistada considera que devido à carência de professores formados em música, a escola não estabelece essa prioridade. Percebe-se que pelo fato da música e das artes cênicas serem conteúdos específicos, seria necessário à presença de um profissional qualificado. No entanto, Lei 11. 769/08 não determina que as escolas contratarem professores especialistas, pois ao ser aprovada, teve esse artigo vetado, o que configura a presença da música na escola não como uma disciplina, e sim como um componente curricular da disciplina de Arte (BAUMER, 2012).

A entrevistada não soube opinar sobre a lei 11.769/08:

*Não! Não penso nada! (risos) (Entrevista).*

Dessa forma foi possível compreender que o conhecimento da entrevistada sobre a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas é superficial, ou melhor, a professora sabe que existe uma obrigatoriedade, mais não conhece as especificidades da Legislação. E, mais, considera que as escolas não contratam profissionais justamente pela carência de professores especialistas em música, excluindo o fato da Lei 11.769/08 não obrigar que o ensino musical seja realizado por licenciados em música. Segundo Baumer (2012), a Lei n. 11.769/08 foi aprovada tornando “obrigatório o ensino de música na Educação Básica sem exigir que o professor tenha a habilitação em música, o que nos leva a supor que será o professor de Arte quem levará para a escola essa linguagem artística” (BRASIL, 2008 p. 53). Permite então, as escolas insistirem na polivalência dos professores para o ensino dos conteúdos de música em sala de aula.

Segundo Bellochio (2006) professores especialistas em música podem lidar melhor com a especificidade do conteúdo música. Porém, acredita-se que inequivocamente seja um

caminho e, no entanto, não há concursos públicos expressivos para a área da educação musical. Neste sentido, a formação para o professor que atua nas escolas com o conteúdo música é necessária para que lhe possibilite lidar com os diversos elementos musicais.

Sobre os limites para atuação no ensino de música, a entrevistada expressou que não consegue lidar com a especificidade do conteúdo música:

*É muito específico mesmo, é para quem tem formação em música mesmo! Ou é formado numa Universidade ou é....músico didático [...] (Entrevista).*

Percebi que a forma que os conteúdos de música expostos na apostila artes do Sistema de Ensino CNEC, não possibilita à professora estabelecer uma relação teórico-prática entre os mesmos. Os conteúdos específicos comentados pela entrevistada referem-se à teoria musical, com estudo de escalas, divisão proporcional dos valores de símbolos musicais, sendo esses apresentados na apostila de Artes/Música de sua instituição. A apostila não traz outra possibilidade do professor em trabalhar música, como por exemplo, percussão corporal; histórias sonorizadas; jogos musicais; cantigas de roda, dentre outros.

O “músico didático”, comentado pela entrevistada, seria o profissional que estudou algum instrumento musical, com habilidades técnicas e musicais formais. Para ela, a apostila é uma boa ferramenta, porém, só poderá ser desenvolvida por um profissional licenciado em música ou por outro profissional com formação musical.

Bellochio (2006) argumenta sobre a necessidade do professor não especialista em música, unidocente e atuante no ensino fundamental, saber “compreender a finalidade de sua atuação com esse campo do saber, entender por quê? Para quê?” (BELLOCHIO, 2006, p.10). Além de entender sobre sua atuação e a finalidade de lidar com conteúdo música, o professor necessita de organizar os conhecimentos para potencializar a construção musical. Bellochio (2006) afirma ainda que, além do professor lidar com o conteúdo e organizar seus conhecimentos, ele precisa articular essa área com os demais campos do saber que alicerçam sua prática docente de modo a surgir possibilidades para o ensino musical.

Outra limitação mencionada pela entrevistada foi à insegurança sobre os conteúdos de música, como na seguinte fala:

*Porque na verdade, se você não entende a fundo de música você corre o risco de errar, né? (Entrevista).*

A insegurança limita a professora em executar as atividades e conteúdos musicais da apostila, reafirmando sua dificuldade sobre a especificidade do conteúdo musical e em especial, sobre a teoria musical presente na apostila da escola. É possível perceber ainda que, não há iniciativa da entrevistada em aprofundar seus conhecimentos sobre os conteúdos musicais presentes na apostila:

*Aqui no cenequista tem o apostilado, mas na verdade a escola não obriga a gente a trabalhar, neh! porque eles sabem que é muito específico [...]. E aí como a apostila deles é curta, aí as vezes eu entro em música, e as vezes eu vejo, o que eu consigo, porque eu não vou entrar num conteúdo que eu desconheço [...] (Entrevista).*

Percebe-se que a proposta do ensino de música na escola pode estar comprometida, pois não há interesse da escola em capacitar o profissional ou mesmo dimensionar a professora que ministra conteúdos de música para sua área de formação específica, artes cênicas. Também, ficou notório que a professora não deseja aprimorar seus conhecimentos em música, uma vez que não possui interesse em atuar em música, já que investiu na graduação de artes cênicas. Nesse sentido, a escola não deveria rever a elaboração da apostila de música e repensar o ensino musical a ser desenvolvido?.

Bellochio (2006) ressalta que no campo da educação musical este processo se materializa, sobretudo na falta de conhecimentos musicais e pedagógico-musicais associados ao fato do significado de se trabalhar com música, em sua acepção intrínseca, no cotidiano escolar. Neste sentido, a docência do professor possui razões fortes para o querer trabalhar com um determinado campo de conhecimento. Então, “como gostar de ensinar alguma coisa a qual não se conhece as possibilidades pedagógicas de trabalho com ela? E como trabalhar com educação musical se na formação profissional não forem oportunizadas experiências e aprendizados musicais?” (BELLOCHIO, 2006, p. 10).

É preciso investir na qualificação profissional do professor para que ele consiga lidar com a especificidade do conteúdo música. Assim, foi possível perceber que a professora reconhece a importância do estudo, mas se sente desprovida de saberes docentes capazes de lhes dar suporte e possibilidade para o ensino dos conteúdos musicais. De acordo com a entrevistada

*A apostila tem muita teoria, notas musicais, tem ...tudo! de música! (...) Eu prefiro artes cênicas do que a música, a música eu tenho mais dificuldade (Entrevista).*

Sobre os conteúdos de música oferecidos pela apostila, à professora revelou questões de maior limitação como a teoria musical, estudo de notas musicais. Durante a conversa a professora não conseguiu esclarecer mais sobre o assunto, como por exemplo, os temas abordados na apostila, as atividades teóricas, como também não revelou se procurou qualificação para compreensão dos conteúdos para auxiliar em suas aulas. Verificando que o interesse da professora não está no ensino musical e sim nas artes cênicas:

*Eu prefiro artes cênicas do que a música. (Entrevista).*

O que se percebe é que esta modalidade artística na qual a música está inserida, mesmo com a legislação educacional, não lhes tem conferido seus status de objeto do conhecimento e as escolas têm mantido em seus currículos, a polivalência para o ensino da arte (PIRES, 2002). Dessa forma, o professor que procurou especialização em outra linguagem artística necessita ministrar conteúdos das demais linguagens da arte, conferindo-lhes limitações sobre a especificidade e interesse dos conteúdos, principalmente, conteúdos de música.

A despeito de como são desenvolvidas as aulas de música na escola, a professora não soube explicar, apenas comentou:

*Não entendo nada de música assim! Eu entendo de ouvir! Mas eu não entendo de nota, eu não entendo, altura, timbre, essas coisas! A parte específica, mesmo da música, então fica difícil, neste sentido é complicado.! (Entrevista).*

Nessa fala, percebe-se que a professora possui limites para atuar com o conteúdo música, uma vez que a única possibilidade trazida pela apostila é a teoria musical. A falta de conhecimento sobre o material de ensino musical da apostila dificulta sua compreensão sobre os conteúdos de música, os quais deveriam ser desenvolvidos em suas aulas.

Além do mais, a falta de cobrança da escola em relação ao ensino de música, pressupõe a necessária presença de um professor especialista, ou seja, um professor de educação musical, ou ainda, o incentivo à qualificação do professor não especialista. Algumas das possibilidades e limites do professor em trabalhar com a especificidade do conteúdo música, principalmente nas suas atividades escolares cotidianas, são descritas por Bellochio (2006) como um importante processo para unicência, relacionado à educação infantil e fundamental. A autora ressalta ainda, a relevância de implementar processos formativos que possam contribuir para a qualificação do trabalho em educação musical dos unidocentes.



O incentivo a formação musical para professores não especialistas deve partir do princípio de que “para ensinar música tem que gostar dela. O professor tem que querer, tem que ter vontade e conhecer o mínimo de música para conseguir fazer um bom trabalho” (BELLOCHIO; SPANAVELLO; CUNHA, 2003, p. 125). Reforçam ainda que é relevante para tanto, que professores não especialistas em música, deverá fazer música e aprimorar constantemente suas realizações musicais, para que sejam apreciativas ou realizadas de forma cantada e/ou tocada (BELLOCHIO; TORRES; FIGUEIREDO, 2006). O professor não especialista precisa aprimorar os conhecimentos, para melhorar a qualidade da educação musical, orientada pelo reflexo crítico no planejamento de ações em envolvam suas práticas em sala de aula:

[...] precisa partir do fazer música, mas a realização sonora não pode ser resumida ao aprendizado de canções, de jogos musicais, de leitura e escritas musicais tradicionais, muito embora reconheçamos que esses são partes do processo de formação. É importante que esse processo seja problematizado e gere conhecimentos musicais críticos, possíveis de serem construídos e reconstruídos em situações de sala de aula. (BELLOCHIO; TORRES; FIGUEIREDO, 2006, p. 31).

A apostila de artes, rede CNEC, apresenta conteúdos teóricos específicos, não contribuindo para o professor não especialista realizar jogos musicais, sonorização de histórias. Não permite uma prática musical passível de modificações e adaptações que facilite o processo de problematização para gerar conhecimentos críticos do professor e do aluno, possibilidade de interdisciplinar os conteúdos musicais com as demais linguagens da arte, como a dança, teatro e artes visuais.

Dada a falta de condições pedagógicas e musicais da professora em trabalhar com o conteúdo música proposto na apostila, ela aponta a perspectiva da interdisciplinaridade como uma possibilidade de atuação, como na sua fala:

*A música, eu acho que é tão específico..., Cada coisa, talvez pudesse ser trabalhado na parte da história da arte como um todo. Se você trabalhasse, por exemplo, o barroco, a música barroca, a arte barroca, aí funcionaria, né? Eu acho que neste sentido se trabalhasse muito integrado, dentro dos movimentos, por exemplo, a música romântica, do período romântico, com a arte romântica, aí eu acho que funcionaria, acho que assim, neste sentido (Entrevista).*

Percebe-se que a professora questiona a forma que os conteúdos de música são exigidos na apostila, classificando-os como específicos, pois são basicamente teóricos,

limitando seu desenvolvimento nas aulas, o que a leva a sugerir a possibilidade de trabalhar os conteúdos de música através da interdisciplinaridade:

*É, na arte cênica, eu trabalho também com ela dentro das artes plásticas, algumas coisas. A gente utiliza muito, a música os sons né, a gente utiliza neste sentido. (Entrevista).*

#### **4.2 A apostila de Artes do CNEC: Possibilidades e limitações para o trabalho com o conteúdo música**

Ao analisar as apostilas Arte do Ensino Fundamental II, foi possível verificar que estas são separadas por área de conhecimento, série de ensino e semestre e apresentam conteúdos de artes e conteúdos de música na mesma proporção. Os conteúdos de música dessas apostilas concentram-se apenas no estudo de teoria musical, o que dificulta o desenvolvimento trabalho dos professores sem especialização em música. Outro aspecto negativo da apostila CNEC refere-se a uma concepção limitada sobre a cultura brasileira, apresentando apenas alguns compositores brasileiros representados por apenas uma canção de cada compositor.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da arte traz como objetivo a promoção da diversidade popular brasileira com incentivo às experiências musicais, buscando os significados culturais das diversas regiões do país para incorporar nas práticas e saberes formais e informais (SILVA, 2011).

Para adequação dos conteúdos musicais voltados ao estudo da música popular brasileira, o Colégio Cenecista de Porangatu, necessitaria de romper com a proposta teórica descrita na apostila CNEC e construir uma parceria para socialização a fim de contribuir para uma vivência musical não somente em sala de aula, mas também, fora dos muros da escola. Desse modo, educadores e sociedade poderiam considerar a possibilidade de troca de saberes abordando diferentes culturas e promovendo uma vivência musical significativa, propiciando aos alunos a compreensão das diferentes manifestações musicais e culturais de cada região (SILVA, 2011).

Desse modo, a concepção de educação musical trazida pela apostila Artes CNEC refere-se ao estudo convencional da teoria musical, e não à prática musical. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN Arte), o ensino da música na escola tem

como objetivo “abrir espaço para que os alunos possam se expressar e se comunicar através dela, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos” (BRASIL, 1997, p. 87).

É notório que a comunicação e a expressão pela música que se dão através das atividades de interpretação, improvisação e composição são ausentes na apostila CNEC, contribuindo para limitação do professor em atuar com o conteúdo música. Poderíamos citar sugestões como, trazer para sala de aula interpretações de músicas já existentes, para que os alunos possam vivenciar o processo de expressão individual e grupal, não se esquecendo de fazer conexões com a localidade e a identidade cultural dos alunos, permitindo-lhes também improvisar, compor, observar e analisar suas estratégias e de seus colegas nas atividades de produção.

A apreciação da música que se dá pela escuta, não é percebida em nenhuma das atividades expostas na apostila, cuja função ressalta o envolvimento e compreensão da linguagem musical. Nessa direção, uma possibilidade em adequar as atividades propostas na apostila CNEC às propostas trazidas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais Arte (1998), seria promover uma discussão e um levantamento de critérios sobre a possibilidade de determinadas produções sonoras serem consideradas ou não como músicas, para que a partir daí possa-se introduzir elementos da linguagem musical; ou ainda, dar espaço para que os alunos possam escutar diversos estilos de música e pedir que eles percebam as características expressivas e de intencionalidade dos compositores e intérpretes dessas músicas.

Após essa breve análise, pode-se dizer que na apostila Arte utilizada no Colégio Cenecista de Porangatu, Goiás., o ensino de música é apenas teórico (elementos da linguagem musical) e história (biografia dos compositores). O que a apostila não contempla são os processos pessoais e grupais de improvisação, composição e interpretação, respeitando a produção própria e a dos colegas; composição a partir de propostas da própria linguagem musical (sons, melodias, ritmos, estilo, formas); de propostas referentes a paisagens sonoras de distintos espaços geográficos (bairros, ruas, cidades). Ainda é possível afirmar que, a apostila prevê a presença de um profissional qualificado em música, e ainda, que o ensino de música da escola pode e deve ser comparado ao ensino de música de uma escola específica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho propôs-se a analisar os limites e possibilidades de uma professora não especialista em atuar com conteúdo música na educação básica. Para isso, foi necessário analisar as concepções de educação musical da professora de Artes, bem como, as concepções presentes na apostila própria para o ensino de artes/música do Colégio Cenecista, em Porangatu, Goiás.

Os resultados deste estudo permitiram compreender a importância da formação dos professores não especialistas para que possam compreender o processo de educação musical no ensino fundamental e nos anos iniciais, e o escopo possível de sua atuação. Nesse sentido, torna-se necessário o incentivo das escolas para a formação ou qualificação de professores atuantes neste nível de ensino.

Os resultados advindos da entrevista com a professora não especialista em música revelaram uma falta de afinidade da mesma com os conteúdos de música e conseqüentemente uma falta de interesse por uma possível qualificação profissional na área. Esse visível desinteresse da professora confirma o pressuposto de Bellochio (2004) de que a qualificação do professor não especialista em música depende do professor “querer”, obter conhecimento para “saber fazer” e conhecer mais sobre o campo de conhecimento para sustentar suas atividades teórico-práticas em sala de aula.

No caso específico desse estudo, o colégio necessitaria de valorizar a professora na sua qualificação profissional em artes cênicas, pois é uma linguagem artística escolhida por ela por afinidade, além de possuir conhecimentos específicos nesse campo de conhecimento, cujo interesse e desenvolvimento poderão ser mais bem aproveitados pelos alunos e pelo Colégio, não insistindo na polivalência e não comprometendo a qualidade do ensino de música.

A escola necessita ainda de fundamentar a apostila repensando em como organizar conhecimentos que potencializem a construção musical crítica de seus alunos, articulando essa área na totalidade dos demais campos dos saberes que alicerçam sua prática docente.

Incentivar a formação musical de seus professores não especialistas é uma necessidade do Colégio Cenecista, para que compreendam esse campo e sua relevância para a

escola e para os alunos. Nesse sentido, os professores especialistas deveriam ser chamados a colaborar com essa tarefa. Ficou claro que a escola precisa instrumentalizar o professor que atua com o conteúdo música, auxiliá-lo a planejar aulas que a música seja tomada como prática, a observar a relação dos alunos com as atividades musicais, refletir na apostila. Implica, portanto, em problematizar os conhecimentos musicais no conjunto dos conhecimentos escolares.

Faz-se necessário ainda, ressaltar que as implicações para a inserção do ensino da música no currículo escolar são complexas e abrangentes. São desafios que envolvem desde as políticas públicas de educação básica em âmbito nacional até a consciência de que, como disciplina escolar, é necessário oferecer ao aluno mais do que conteúdos pré-fixados, fechados e descontextualizados da sua realidade, como percebidos na análise da apostila do Colégio Cenecista e entrevista com a professora não especialista. É relevante dizer que se o Colégio Cenecista deseja que a música seja de fato inserida no currículo da escola, valores precisam ser revistos em relação ao papel da música e suas finalidades educativas, sem os quais, sua prática estará condenada a permanecer fora dos muros da escola.

Por fim, pode-se afirmar que a atuação de docentes não especialistas na área de música é uma realidade brasileira. Nesse sentido, a formação qualificada de professores dos anos iniciais e ensino fundamental torna-se urgente e necessária. A área de educação musical precisa, cada vez mais, ocupar-se dessa temática e promover o compartilhamento de pesquisas e experiências bem sucedidas no campo da docência por meio de professores unidocentes ou não especialistas que se interessem em atuar com o conteúdo música na educação básica, sem que necessariamente caiamos mais uma vez na polivalência em educação artística.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMER, Édina Regina. **O ensino da arte na educação básica: as proposições da LDB 9.394/96.** Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul Catarinense, Programa de Pós-Graduação em Educação, Criciúma, 2012.

BELLOCHIO, Cláudia R; SPANAVELLO, Caroline; CUNHA, Eliane. **Pensar e realizar em educação musical: desafios do professor.** Relatório PIBIC, UFSM, 2003.

\_\_\_\_\_. As professoras de séries iniciais do ensino fundamental e a educação musical escolar: desafios em construção na formação. In: **ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO**, 12. 2004, Curitiba, Paraná, PUC, Disponível em CD-Room, 2004.

\_\_\_\_\_. Pesquisas em educação musical na formação inicial e continuada de professores de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, 2006. VI ENCONTRO REGIONAL DA ANPED SUL, 6. 2006, **Anais...** (Disponível em CD-Room).

\_\_\_\_\_; TORRES, Maria Cecília de Araújo; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz. **Mesa Redonda: Pesquisas em educação musical na formação inicial e continuada de professores de educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.** 2006. Disponível em: <[http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2006/Educacao\\_e\\_Arte/Mesa\\_Redonda/11\\_03\\_28\\_MR018.pdf](http://www.portalanpedsul.com.br/admin/uploads/2006/Educacao_e_Arte/Mesa_Redonda/11_03_28_MR018.pdf)>. Acesso em: 07 out. 2014.

BENEDICT, Cathy; SCHMIDT, Patrick. Pedagogias críticas e práticas músico-educativas: compartilhando histórias práticas, políticas e conceituais. **Revista Abem**. n. 20, set. 2008. Disponível em: <[http://www.abemeducaomusical.org.br/Masters/revista20/revista20\\_artigo1.pdf](http://www.abemeducaomusical.org.br/Masters/revista20/revista20_artigo1.pdf)> Acesso em: 24 abr. 2014.

BRASIL. **Diretrizes e Nacionais para Operacionalização do ensino música na Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 12/2013.** Brasília: Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB: Lei 9394/96.** Diário Oficial da União, Brasília, p. 27833-27841, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.769 de Agosto de 2008.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11769.htm)>. Acesso em: 23 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares nacionais: arte.** Brasília: MEC/SEF; Secretaria de Educação Fundamental, 1997.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares nacionais: arte.** Brasília: MEC/SEF; Secretaria de Educação Fundamental, 1998.

CERESER, Cristina Mie Ito. A formação inicial dos professores de música sob a perspectiva dos licenciados: O espaço escolar. **Revista Abem**, n. 11. set, 2004. Disponível em: <[http://www.abemeducaomusical.com.br/revista\\_abem/ed11/revista11\\_artigo3.pdf](http://www.abemeducaomusical.com.br/revista_abem/ed11/revista11_artigo3.pdf)> Acesso em: 07 out 2014.

FERNANDES, Iveta Maria Borges Ávila. **Música na Escola: Desafios e perspectivas na formação contínua de educadores da rede pública.** Tese de Doutorado. São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-08122009-152940/pt-br.php>>. Acesso em: 06 jun. 2014.

FERREIRA, Rui Manoel; BESSA, Rui Manoel. O professor do 1º ciclo do Ensino Básico e o professor de apoio de Expressão Musical e Dramática: relações e representações mútuas em contexto específico. Um estudo de caso 1. **Revista Abem.**, v. 19, n. 25, Londrina, 2011. Disponível em: <[http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista25/revista25\\_artigo10.pdf](http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista25/revista25_artigo10.pdf)> Acesso em: 30 jun, 2014.

FIGUEIREDO, Sérgio. O processo de aprovação da Lei 11.769/2008 e a obrigatoriedade da música na Educação Básica. XV ENDIPE – Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino – Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente, **Anais...** Belo Horizonte, 2010.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De Tramas e Fio: Um ensaio sobre música e educação.** São Paulo: UNESP, 2005.

\_\_\_\_\_. Diálogo interáreas: o papel da educação musical na atualidade. **Revista Abem.**, v 18, p. 27-33, Porto Alegre, 2007.

GRANJA, Carlos Eduardo de Souza Campos. **Musicalizando a escola: música, conhecimento e educação.** São Paulo: Escrituras Editora, 2006.

JARDIM, V. L. G. A Música no Currículo Oficial: um estudo histórico pela perspectiva do livro didático. **Revista Música Hodie**, Goiânia, v. 12, n. 1, 2012, p. 167-174. Disponível em: <[http://www.musicahodie.mus.br/12.1/musica\\_hodie\\_12\\_1\\_artigo\\_11.pdf](http://www.musicahodie.mus.br/12.1/musica_hodie_12_1_artigo_11.pdf)>. Acesso em: 05 jun. 2014.

LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. **Ensino da música na escola fundamental: um estudo exploratório.** Dissertação (Mestrado em Educação) - PUC/Minas. Belo Horizonte, 2001. Disponível em: <[xa.yimg.com/kq/groups/25209179/.../Educacao\\_LoureiroAM\\_1.pdf](http://xa.yimg.com/kq/groups/25209179/.../Educacao_LoureiroAM_1.pdf)>. Acesso em: 21 abr. 2014.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NOGUEIRA, M. A. A música e o desenvolvimento da criança. **Revista da UFG**, v. 5, n. 2, dez. 2003.

OLIVEIRA, Sandra Regina Ramalho e. Relações entre “linguagens”. In: MAKOWIECKY, Sandra; OLIVEIRA, Sandra R. e. **Ensaio em torno da arte.** Chapecó: Argos, 2008.

PAVIANI, Jayme. **Interdisciplinaridade: conceitos e distinções.** 2. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2008.

PENNA, Maura. Caminhos para a conquista de espaços para a música na escola: uma discussão em aberto. **Revista Abem**, n. 19. Mar. 2008. <Disponível em: <[http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista19/revista19\\_artigo6.pdf](http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista19/revista19_artigo6.pdf)>. Acesso em: 01 maio 2014.

\_\_\_\_\_. Educação musical e educação integral: a música no Programa Mais educação. **Revista Abem**, n. 25. v. 19. Londrina, 2011. Disponível em: <[http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista25/revista25\\_artigo12.pdf](http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista25/revista25_artigo12.pdf)> Acesso em: 25 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Professores de Música nas escolas públicas de ensino fundamental e médio: uma ausência significativa. **Revista Abem**. n. 7. 2002. Disponível em: <[http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista7/revista7\\_artigo1.pdf](http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista7/revista7_artigo1.pdf)>. Acesso em: 25 maio 2014.

PIRES, Nair. A identidade das licenciaturas na área de música: multiplicidade e hierarquia. **Revista Abem.**, Porto Alegre, v. 9, p. 81-88, set. 2003.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. **Música nas escolas:** Uma análise do Projeto de Resolução das Diretrizes Nacionais para operacionalização do ensino de música na Educação Básica, 2014. Disponível em: <<http://abemeducacaomusical.com.br/sistemas/news/imagens/Analise%20das%20Diretrizes%20para%20operacionalizacao%20do%20ensino%20de%20musica.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2014.

\_\_\_\_\_; MARINHO, Vanildo Mousinho. Educação Musical nas escolas de educação básica: Caminhos possíveis para a atuação de professores não especialistas. **Revista Abem**, n. 17, set. 2007. Disponível em: <[http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista17/revista17\\_artigo7.pdf](http://www.abemeducacaomusical.org.br/Masters/revista17/revista17_artigo7.pdf)>. Acesso em: set. 2014.

SILVA, Helena Lopes. **Música brasileira na educação musical escolar.** 2011. Disponível em: <[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Mu%CC%81sica%20brasileira%20Helena%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Mu%CC%81sica%20brasileira%20Helena%20(1).pdf)>. Acesso em: 01 maio 2014.

\_\_\_\_\_. **Sentidos de uma pedagogia musical na escola aberta:** um estudo de caso na escola aberta Chapéu do Sol. Porto Alegre, RS. 2009. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/17774/000724899.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 01 maio 2014.

SILVA, Wander Lourenço da. Música na educação básica: desafios e possibilidades de na formação de professores não especializados. **Revista Eletrônica Pró-docência**, n. 2, v. 1, jul. Dez. 2012. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/prodocenciafope/pages/arquivos/WANDER%20-%20MUSICA.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2014.

SOUZA, Cássia Virgínia Coelho. A música na formação dos professores dos anos iniciais do ensino fundamental. *Linhas críticas*, Brasília v.8 n. 14. Jan/jun, 2002. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/viewFile/6497/5251>> Acesso em: 18 out. 2014.

SPANAVELLO, Caroline Silveira; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. Educação musical nos anos iniciais do ensino fundamental: analisando as práticas educativas de professores unidocentes. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 12, 89-98, mar. 2005.



## **ANEXO A – Entrevista com docente de artes cênicas do Colégio Cenecista**

### **1. Qual a sua formação profissional e área de atuação?**

Eu sou formada em letras e artes cênicas, aí eu atuo aqui na escola. Sou professora de artes e de literatura e de língua portuguesa.

### **2. Conhece a Proposta Pedagógica de educação musical da escola? Como você desenvolve estas propostas?**

Conheço. Na verdade a parte de música porque seria necessário ter um professor de música a gente até tinha um professor de música só que ele não trabalhava dentro do ensino neh. Ele dava uma oficina, então na verdade a gente trabalha mais a teoria do que a parte prática.

#### **Entrevistador: a escola possui alguma apostila?**

Tem a escola tem um apostilado, aí tem uma parte que é de artes de uma forma geral, história da arte e a outra parte é mais direcionada a música.

### **3. Como professora você consegue lidar com a especificidade do conteúdo musical em sala de aula? De que maneira?**

Não! É muito específico mesmo, é para quem...é...tem formação em música mesmo! Ou é formado numa Universidade ou é...músico didático, assim...

#### **Entrevistador: e o conteúdo desta apostila?**

A apostila tem muita teoria, notas musicais, tem ...tudo! de música!

### **4. Como professora de artes visuais (e com a formação em artes cênicas), quais seus limites e possibilidades de trabalhar música na escola?**

Há...as possibilidades são porque a música te dá muitas possibilidades, neh. Você não precisa e..trabalhar só com aquela parte teórica da música, você pode aproveitar música pra outras áreas e as limitações são muitas! Neh! Porque na verdade, se você não entendi a fundo de música você corre o risco de errar neh. Então, na verdade a apostila de música não é nem muito cobrada a parte de música aqui na escola por causa disso!

#### **Entrevistador: então você consegue trabalhar música na escola através das artes cênicas, por exemplo?**

Eh, na arte cênica, eu trabalho também com ela dentro das artes plásticas, algumas coisas. A gente utiliza muito, a música os sons neh, a gente utiliza neste sentido.

**5. Como você vê a obrigatoriedade do ensino de música na escola frente à falta de profissionais qualificados? Você gosta de trabalhar com a música na escola?**

Eu acho que a questão de música é a mesma de artes cênicas neh, do teatro. Porque se obriga a ter uma disciplina na escola, mais a escola, as escolas de uma forma geral, principalmente as escolas estaduais e municipais, muitas vezes não estão preparadas. No interior não tem profissionais para estas áreas, porque não tem universidade para formar profissionais, então na verdade vai virando uma bola de neve, neh. Mas eu acho que melhorou muito, antes era pior! Que nem tinha obrigatoriedade neh, não tinha nem professor de artes na escola, então já melhorou muito!

**Entrevistador: então você acha que foi bom essa obrigatoriedade?**

Eu acho importante! Porque mesmo que não tenha professores, pelo menos já tem a matéria, já tem a disciplina, então, e muitas vezes a escola, não tem o professor, não é porque a escola, não quer. É porque não tem o profissional! Não existe profissional formado! Então acontece, eu acho que na maioria das vezes acontece isso!

**Entrevistador: você gosta de trabalhar música na escola?**

Eu prefiro artes cênicas do que a música, a música eu tenho mais dificuldade.

**6. Você gostaria de se qualificar para atuar com o conteúdo música na escola?**

Eu!? Eu não! Pra falar a verdade não! (risos)

**7. Quais as suas maiores dificuldades para trabalhar música na escola em suas aulas.**

Conteúdo de música é tudo difícil, neh. Porque eu não entendo nada de música assim! Eu entendo de ouvir! Mas eu não entendo de nota, eu não entendo, haa altura, timbre, essas coisas! A parte específica, mesmo da música, então fica difícil, neste sentido é complicado.!

**8. Qual a sua opinião sobre a interdisciplinaridade música/artes visuais? É possível trabalhar com essa perspectiva? Você trabalha? Como?**

Eu acho, essa parte aí é um poucoooo... com artes visuais, ela fica um pouco longe assim, da realidade. A música, eu acho que é tão específico, neh, cada coisa, talvez pudesse ser trabalhado na parte da história neh da arte como um todo. Se você trabalhasse, por exemplo, o barroco, a música barroca, a arte barroca, aí funcionaria neh. Eu acho que neste sentido se trabalhasse muito integrado, dentro dos movimentos, por exemplo, a música romântica, do período romântico, com a arte romântica, aí eu acho que funcionaria, acho que assim, neste sentido.

**9. Você conhece a Lei 11.769/08? O que pensa sobre ela?**

Não! Não penso nada! (risos)

**Entrevistador: Essa lei estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de educação básica.**

Se não tem o professor, como éh que se dá aula de matemática, sem ter um professor específico. Mas na verdade, é isso que eu estou falando, o problema das artes, da música, não é só a música, são todas as áreas da arte, eu acho que em cima de arte começou a mudar pouco tempo estas questões, as pessoas começaram a ter outra visão, eu acho que na verdade, uns 10 anos, que tanto até as artes visuais antes, até hoje, qualquer um pode dar aula, neh. Aqui no cenicista tem o apostilado, mas na verdade a escola não obriga a gente a trabalhar, neh, porque eles sabem que é muito específico neh. E aí como a apostila deles é curta, aí as vezes eu entro em música, e as vezes eu vejo, que eu consigo, porque eu não vou entrar num conteúdo que eu desconheço, mas é igual teatro, é igual artes plásticas, também.

Quando tinha na escola percussão, tinha um projeto que a gente juntava música com teatro, tinha essa possibilidade, mas o professor não era formado, neh, e a escola exige um profissional formado.